



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1542 de 23 de dezembro de 2020.

EMENTA: REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 905/2010 DENOMINA NOME DE RUAS NA COMUNIDADE DE SAPUCAIA INTERIOR DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica revogado o artigo 1º da Lei 905/2010 em que “Nomina Ruas Projetadas da Comunidade de Sapucaia Interior de Marilândia/ES.

Art.2º. A rua que recebia a denominação de RUA IMPERIAL passa a chamar-se RUA DAVI STEFENONI, rua que se inicia na Avenida Vicente Padovan confrontando-se com as ruas Honório Gotardo e Lauro Serafim, terminando junto a propriedade do senhor Américo da Silva Moraes em Sapucaia zona rural de Marilândia/ES.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 23 de dezembro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 23/12/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23 / 12 / 2020


SERVIDOR
Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 23 / 12 / 2020

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo